



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

LEI Nº 132 DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ,
AO EXMO. SR. DEPUTADO DR. CARLOS BENEVIDES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica outorgado o Título de cidadão de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS BENEVIDES, M.D. Deputado Federal, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú-Ceará.

ART. 2º- Para a entrega do mencionado Título o mesmo só poderá ser feito após / entendimento mantido entre a Câmara Municipal com o homenageado.

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 05 de outubro de 1993.

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos
1ª Secretária

Visto: Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

PROJETO DE LEI Nº 19/93

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ,
AO EXMO. SR. DEPUTADO DR. CARLOS BENEVIDES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Por força da presente Lei, fica outorgado o Título de cidadão de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Benevides, MD. Deputado Federal, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú-Ceará

ART. 2º - Para a entrega do mencionado Título o mesmo só poderá ser feito após o presente mantido entre a Câmara Municipal com o homenageado.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 1º de setembro de 1993.

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

Vereador

*Encaminhado PARA A
COMISSÃO COMPETENTE em 01-09-93
Aprovado por 12 votos em 15-09-93
de justiça e ordem.*

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 12 votação

Em 15-09-93

[Signature]
Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 2ª votação

Em 22-09-93

[Signature]
Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 3ª votação

Em 29-09-93

[Signature]
Secretário

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

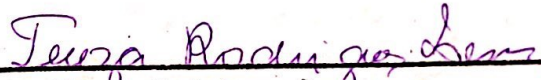
PARECER

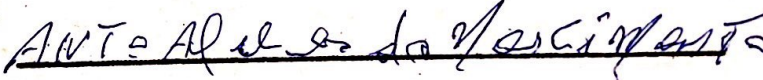
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº19/93, de autoria do vereador Francisco Nobre Carneiro, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 1º de setembro de 1993.

A COMISSÃO:


Antonio Bastos de Lima


Tereza Rodrigues Lemos


Antonio Alves do Nascimento